



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**PARECER DO CONSELHO À PROPOSTA DE SUSPENSÃO CAUTELAR
DO MANDATO DO DEPUTADO GILVAN DA FEDERAL CONSTANTE NA
REPRESENTAÇÃO Nº 1/25**

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, **APROVOU**, por 15 (quinze) votos favoráveis e 4 (quatro) contrários, o Parecer do Deputado Ricardo Maia – MDB/BA, Relator do Parecer à Proposta de Suspensão Cautelar do Mandato do Deputado Gilvan da Federal – PL/ES, por três meses, constante na Representação nº 1/2025, de autoria da Mesa da Câmara dos Deputados.

Estiveram presentes os senhores Deputados: Albuquerque, Ana Paula Lima, Delegado Ramagem, Gutemberg Reis, Jack Rocha, João Leão, Júlio Arcoverde, Júnior Lourenço, Leur Lomanto Júnior, Luciano Vieira, Márcio Marinho, Marcos Pollon, Natália Bonavides, Paulo Magalhães, Ricardo Maia, Sidney Leite, Chico Alencar, Cabo Gilberto Silva, Emanuel Pinheiro Neto, Gabriel Mota, Gustavo Gayer, Jorge Solla, Joseildo Ramos, Josenildo, Luiz Lima, Miguel Ângelo, Rafael Simões, Ricardo Ayres, Rodrigo Gambale e Rosângela Reis – membros do Conselho de Ética; e os senhores Deputados Antônia Lúcia, Capitão Augusto, Da Vitória, Delegado Caveira, Delegado Paulo Bilynskyj, Gilvan da Federal, Marcel Van Hattem, Paulo Pimenta, Sargento Fahur, Dimas Gadelha, Glauber Braga, Maria do Rosário, Pr. Marco Feliciano, Professora Luciene Cavalcante, Sargento Gonçalves, Sóstenes Cavalcante e Zé Trovão, não-membros.

Participaram da votação do Parecer os Senhores Deputados:

Favoráveis (15): Luciano Vieira, Ana Paula Lima, Jack Rocha, Natália Bonavides, Gutemberg Reis, Ricardo Maia, João Leão, Júlio Arcoverde, Paulo Magalhães, Sidney Leite, Albuquerque, Márcio Marinho, Chico Alencar, Josenildo e Rodrigo Gambale.

Contrários (4): Delegado Ramagem, Cabo Gilberto Silva, Luiz Lima e Rafael Simões.

De acordo com o art. 4º, § 2º, do Regulamento do Conselho de Ética, “o Presidente do Conselho só toma parte da votação para desempatá-la”.

Sala de Reuniões, em 6 de maio de 2025.

Deputado **LEUR LOMANTO JÚNIOR**
Presidente do Conselho de Ética

Deputado **RICARDO MAIA**
Relator do Parecer